



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

Relatório nº 204 / 2024 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

**PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 0011754-82.2023.6.18.8000****PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024****RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS****Ilma. Sr<sup>a</sup> Coordenadora da COCONP,**

Em atendimento a manifestação inserida no evento 0002029551, apresentamos **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTES AOS LICITANTES ABAIXO RELACIONADOS:**

ITEM	LICITANTE	SITUAÇÃO	INFORMAÇÃO
15	SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que atende às especificações solicitadas. Portanto, proposta de conformidade com as exigências do Edital.</p> <p>Consultado o site - <a href="http://prismateletricos.com.br/">http://prismateletricos.com.br/</a> do fabricante, não podemos vislumbrar com segurança a existência de orifícios na parte traseira para fixação.</p> <p>Solicitamos diligenciar junto ao proponente para <b>certificar a existência ou não do requisito acima.</b></p>
16	SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que atende às especificações solicitadas. Portanto, proposta de conformidade com as exigências do Edital.</p> <p>Consultado o site - <a href="http://prismateletricos.com.br/">http://prismateletricos.com.br/</a> do fabricante, não podemos vislumbrar com segurança a existência de orifícios na parte traseira para fixação.</p> <p>Solicitamos diligenciar junto ao proponente para <b>certificar a existência ou não do requisito acima.</b></p>
18	SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que com especificações incompletas das solicitadas no Edital, posto que, na descrição do produto, consta apenas a expressão "ÁLCOOL EM GEL 70% - 500g".</p> <p>Da mesma forma, o proponente não apresentou certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos</p>

			<p><b>Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b></p> <p>Por fim, não localizamos na internet <i>site</i> com informações do fabricante.</p> <p>Assim, solicitamos as seguintes diligências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Apresentar descrição detalhada do produto em apreço, em conformidade com as existentes no Edital;</li> <li>2- Localização na internet <i>site</i> com informações do fabricante ou outro meio público.</li> <li>3-Apresentar certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.</li> </ol>
19	SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que com especificações incompletas das solicitadas no Edital, posto que, na descrição do produto, consta apenas a expressão "ÁLCOOL EM GEL 70% - 500g".</p> <p>Da mesma forma, o proponente não apresentou certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>Por fim, não localizamos na internet <i>site</i> com informações do fabricante.</p> <p>Assim, solicitamos as seguintes diligências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Apresentar descrição detalhada do produto em apreço, em conformidade com as existentes no Edital;</li> <li>2- Localização na internet <i>site</i> com informações do fabricante ou outro meio público.</li> <li>3-Apresentar certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.</li> </ol>
20	DESTAK NUTRI PRIME LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que atende às especificações solicitadas. Portanto, proposta de conformidade com as exigências do Edital. Proposta considerada satisfatória. Procedida consulta na internet – <a href="https://www.cooperativapindorama.com.br/produtos/alcool-etilico-70-11/">https://www.cooperativapindorama.com.br/produtos/alcool-etilico-70-11/</a>, verificamos apenas veracidade das informações prestadas.</p> <p>No entanto, solicitamos diligenciar junto ao proponente, no sentido de apresentar certificado de Registro ou Isenção de</p>

			Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
21	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	EM DILIGÊNCIA	<p>Licitante apresentou proposta de preços para venda de bem que atende às especificações solicitadas. Portanto, proposta de conformidade com as exigências do Edital. Proposta considerada satisfatória.</p> <p>No entanto, solicitamos diligenciar junto ao proponente, no sentido de apresentar certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p>

Atenciosamente,

Bel. Gilberto Guedes Fernandes

Analista Judiciário TRE-PI, mat. 132

(assinado eletronicamente)

Bel. Lívio Rogério Sousa Costa

Chefe da Seção de Almoxarifado – TRE-PI

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogério Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 04/04/2024, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 04/04/2024, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002054213** e o código CRC **14CAF8AF**.

---

0011754-82.2023.6.18.8000

0002054213v23



--



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 63 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Reanalisando o relatório inserido no evento acima - 0002054213, informamos que inadvertidamente, não observamos que as propostas referentes aos itens 20 - DESTAK NUTRI PRIME LTDA e 21 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, faziam-se constar de certificado de Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, conforme dispõe o subitem 5.1.11, do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Dessa forma, retificamos o Relatório acima referido para considerar como APROVADAS as propostas dos respectivos proponentes, referente aos itens 20 e 21.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 05/04/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002057038** e o código CRC **34C0A2C9**.

0011754-82.2023.6.18.8000

0002057038v8

